



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000
Fones: (48) 3275-3100 – CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2021

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediado na Praça Leonardo Sell, 40, Centro de Rancho Queimado/SC, neste ato representado pelo Sra. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 22/2021, Processo Administrativo nº 70/2021 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica e lataria/chapeação, bem como fornecimento de peças e acessórios para atender aos veículos e máquinas da frota oficial do Município de Rancho Queimado/SC, e ainda, para todos aqueles que forem adquiridos, cedidos e emprestados durante a vigência do contrato, em que se inclui: Prestação de Serviços de manutenção preventiva, corretiva e obrigatória de veículos e máquinas do município.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	Razão Social: EDP- Comércio de Peças e Serviços Eirelli-ME CNPJ: 14.990.312/0001-02 Endereço: Av. Thiago Antunes Teixeira, 321, Palhoça SC. Nome do Representante: Diego Nicoleit. Telefone: (48) 3242-1801 E-mail: edpfinanceiro@gmail.com				
	<u>LOTE 1</u>	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)
1	MB/Caminhão ATRON 2729 6x4	MKU 1295	150 HORAS	114,1514	17.122,71

2	Caminhão Ford 1517E	MGQ 6589	150 HORAS	114,1514	17.122,71
3	Caminhão Ford 2428E - prancha	MGQ-6469	150 HORAS	114,1514	17.122,71
4	Caminhão Ford Cargo 2429 BL	QJM-5574	150 HORAS	114,1514	17.122,71
5	Caminhão Ford Cargo 2629 6x4	OKD-0522	150 HORAS	114,1514	17.122,71
6	Caminhão Wolks 8.150E - Cummins	MEP-7879	150 HORAS	114,1514	17.122,71
Peças de mecânica para caminhões: Valor total máximo de até R\$ 213.6000,00				Desconto sobre a tabela CILIA: 11%	

<u>LOTE 2</u>	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
8	MB/Caminhão ATRON 2729 6x4	MKU 1295	100 HORAS	101,1574	10.115,74
9	Caminhão Ford 1517E	MGQ 6589	100 HORAS	101,1574	10.115,74
10	Caminhão Ford 2428E - prancha	MGQ-6469	100 HORAS	101,1574	10.115,74
11	Caminhão Ford Cargo 2429 BL	QJM-5574	100 HORAS	101,1574	10.115,74
12	Caminhão Ford Cargo 2629 6x4	OKD-0522	100 HORAS	101,1574	10.115,74
13	Caminhão Wolks 8.150E - Cummins	MEP-7879	100 HORAS	101,1574	10.115,74
Peças de elétrica para caminhões: Valor total máximo de até R\$ 53.400,00				Desconto sobre a tabela CILIA: 11%	

<u>LOTE 3</u>	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
15	MB/Caminhão ATRON 2729 6x4	MKU 1295	50 HORAS	114,2048	5.710,24
16	Caminhão Ford 1517E	MGQ 6589	50 HORAS	114,2048	5.710,24

17	Caminhão Ford 2428E - prancha	MGQ-6469	50 HORAS	114,2048	5.710,24
18	Caminhão Ford Cargo 2429 BL	QJM-5574	50 HORAS	114,2048	5.710,24
19	Caminhão Ford Cargo 2629 6x4	OKD-0522	50 HORAS	114,2048	5.710,24
20	Caminhão Volks 8.150E - Cummins	MEP-7879	50 HORAS	114,2048	5.710,24
Peças de lataria/chapeação para caminhões: Valor total máximo de até R\$ 16.020,00				Desconto sobre a tabela CILIA: 11%	

<u>LOTE 10</u>	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
115	Retroescavadeira Caterpillar	416E	50 horas	112,585	5.629,25
116	Retro Randon	RD406	50 horas	112,585	5.629,25
117	Carregadeira 12 D	x	50 horas	112,585	5.629,25
118	Compactador de Solo/Rolo	x	50 horas	112,585	5.629,25
119	Escavadeira John Dere	160	50 horas	112,585	5.629,25
120	Patrola Motoniveladora 845B Case	845B	50 horas	112,585	5.629,25
121	Patrola Motoniveladora New Holland	RG140B	50 horas	112,585	5.629,25
Peças de mecânica para máquinas: Valor total máximo de até R\$ 222.500,00				Desconto sobre a tabela CILIA: 11%	

<u>LOTE 11</u>	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
123	Retroescavadeira Caterpillar	416E	25 horas	99,5198	2.488,00
124	Retro Randon	RD406	25 horas	99,5198	2.488,00
125	Carregadeira 12 D	x	25 horas	99,5198	2.488,00

126	Compactador de Solo/Rolo	x	25 horas	99,5198	2.488,00
127	Escavadeira John Dere	160	25 horas	99,5198	2.488,00
128	Patrola Motoniveladora 845B Case	845B	25 horas	99,5198	2.488,00
129	Patrola Motoniveladora New Holland	RG140B	25 horas	99,5198	2.488,00
Peças de elétrica para máquinas: Valor total máximo de até R\$ 89.000,00				Desconto sobre a tabela CILIA: 11%	

<u>LOTE 12</u>	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
131	Retroescavadeira Caterpillar	416E	5 horas	112,585	562,93
132	Retro Randon	RD406	5 horas	112,585	562,93
133	Carregadeira 12 D	x	5 horas	112,585	562,93
134	Compactador de Solo/Rolo	x	5 horas	112,585	562,93
135	Escavadeira John Dere	160	5 horas	112,585	562,93
136	Patrola Motoniveladora 845B Case	845B	5 horas	112,585	562,93
137	Patrola Motoniveladora New Holland	RG140B	5 horas	112,585	562,93
Peças de lataria/chapeação para máquinas: Valor total máximo de até R\$ 8.900,00				Desconto sobre a tabela CILIA: 11%	

<u>LOTE 16</u>	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
169	Fiat Doblo Essence 7 L	QJY-6012	50 horas	94,6248	4.731,24
170	Doblo Essence	QJY-5902	50 horas	94,6248	4.731,24
171	Ranger XL CD4	OJR-5361	50 horas	94,6248	4.731,24

172	VW/ MiniOninus/ Noebus	MME-0946	50 horas	94,6248	4.731,24
173	Hilux	QJC-4515	50 horas	94,6248	4.731,24
183	Ônibus Mini	RDV4G56	50 horas	94,6248	4.731,24
184	Micro ônibus/ Man	RLJ2A87	50 horas	94,6248	4.731,24
185	Sprinter 413 CDI	RKW1A62	50 horas	94,6248	4.731,24
186	Agrale Marruá AM 100 CD	MLX-7758	50 horas	94,6248	4.731,24
187	Toyota Hilux CD 4x4 SR I	MIY-4798	50 horas	94,6248	4.731,24
188	Caminhoneta GM S10	PAF-3663	50 horas	94,6248	4.731,24
Peças de mecânica para veículos utilitários: Valor total máximo de até R\$ 146.850,00				Desconto sobre a tabela CILIA: 11%	

<u>LOTE 18</u>	Veículo	Placa	Quantidade (horas de mão de obra)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
215	Fiat Doblo Essence 7 L	QJY-6012	50 horas	101,1574	2.528,94
216	Doblo Essence	QJY-5902	50 horas	101,1574	2.528,94
217	Ranger XL CD4	OJR-5361	50 horas	101,1574	2.528,94
218	VW/ MiniOninus/ Noebus	MME-0946	50 horas	101,1574	2.528,94
219	Hilux	QJC-4515	50 horas	101,1574	2.528,94
229	Ônibus Mini	RDV4G56	50 horas	101,1574	2.528,94
230	Micro ônibus/ Man	RLJ2A87	50 horas	101,1574	2.528,94
231	Sprinter 413 CDI	RKW1A62	50 horas	101,1574	2.528,94
232	Agrale Marruá AM 100 CD	MLX-7758	50 horas	101,1574	2.528,94
233	Toyota Hilux CD 4x4 SR I	MIY-4798	50 horas	101,1574	2.528,94
234	Caminhoneta GM S10	PAF-3663	50 horas	101,1574	2.528,94
Peças de lataria/chapeação para veículos utilitários: Valor total máximo de até R\$ 17.132,50				Desconto sobre a tabela CILIA: 11%	

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16º do Decreto 7.892/2013, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A assinatura desta ata não gera direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, 22 de novembro de 2021.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal de Rancho Queimado
Contratante

DIEGO NICOLEIT
EDP- Comércio de Peças e Serviços Eirelli-ME
Contratado

Testemunhas:

1. Nome:
CPF:
Assinatura:

2. Nome:
CPF:
Assinatura: